



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SÃO BENTO - GABINETE**

**EDITAL Nº 1 / 2025 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**São Bento Do Sul-SC, 04 de fevereiro de 2025.**

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 16 - CONSUPER/2021, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Assistente Escolar	54	Ensino Fundamental Completo (9º ano ou antiga 8º série)	Noturno - às quintas feiras	05/02 a 28/02/2025

Inscrições: Acesse [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F) e escolha o curso que deseja se inscrever.

2. Apresentação do Curso

O curso de Qualificação Profissional em Assistente Escolar (formação inicial) é destinado a atender mulheres acima de 16 anos em situação de vulnerabilidade social e que deseja obter uma qualificação a mais para buscar se inserir no mercado de trabalho. O curso conta com carga horária total de 160 horas e ocorrerá de março a outubro, todas as quintas-feiras no período noturno (18h30 às 22h30) no Auditório do IFC e laboratório de informática. As estudantes terão aulas de legislação educacional, bem como atendimento ao público, tendo conhecimento sobre a rotina de uma escola.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Assistente Escolar	Quintas-feiras, das 18h30 às 22h30	IFC, campus São Bento do Sul

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 06 de março de 2025, com previsão de término no mês de outubro de 2025.

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de mulheres em vulnerabilidade social a partir de 16 anos, que possuam o ensino fundamental completo e que desejam qualificar-se profissionalmente para atuar em escolas, creches e demais instituições educacionais. Conta com 160 horas de duração e o ensino versa sobre rotinas administrativas e de atendimento ao público de acordo com a legislação educacional vigente.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- A) Mulheres com 16 anos completos;
- B) Ensino Fundamental Completo;
- C) Realizar algum atendimento em um dos CRAS do município OU apresentar inscrição no CadÚnico.

4.3 Serão ofertadas 54 vagas.

#### 5. Das Inscrições:

5.1 Período de Inscrição: de 05 a 25/02/2025

5.2. As inscrições devem ser realizadas de forma online através do site: [https://sig.ifc.edu.br/siqaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/siqaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F), escolhendo o curso ofertado. Caso a candidata queira vir ao campus presencialmente, deve procurar o Registros Acadêmicos (RACI) para acessar o computador e inscrever-se.

5.2.1 O Campus São Bento do Sul disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online:

Segunda à Sexta: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- A) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- B) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- C) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

#### 6. Da Seleção

A seleção ocorrerá por ordem de inscrição, sendo contemplados as primeiras 54 mulheres inscritas a iniciar na data de 05/02/2025.

#### 7. Da Matrícula

7.1. A candidata, devidamente inscrita e classificada no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. A aluna matriculada que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerada desistente.

7.3 Caso a candidata não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outra candidata, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus São Bento do Sul reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

#### 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;

8.2 Terão diferentes disciplinas ao longo do curso e será considerado aprovado, os estudantes que completarem todas as disciplinas elencadas. Será considerado aprovado no curso o discente que satisfizer, concomitantemente, as seguintes condições mínimas:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) calculada com base na carga horária total da série;

II - aproveitamento final igual ou superior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética simples das notas obtidas na verificação e avaliação da aprendizagem em cada componente curricular cursado no período avaliativo.

Aos que não alcançarem a média será ofertada a recuperação paralela.

## 9. Do Cronograma

<b>Ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Período para Inscrições	05/02 a 25/02/2025
2	Homologação dos Inscritos	27/02/2025
3	Período para Recurso	28/02/2025
4	Resultado do Recurso	03/03/2025
5	Resultado Final	05/03/2025
6	Matrícula	06 a 12/03/2025
7	Início das Aulas	13/03/2025
8	Fim previsto do curso	31/10/2025

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus São Bento do Sul poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2025 13:26 )*

ALESSANDRO IAVORSKI  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/SBS (11.01.14.01)  
Matrícula: 2320510

**Processo Associado: 23821.000029/2025-90**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/02/2025** e o código de verificação: **264d67680a**